



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 510/12, DE 03 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Abre suplementação de recursos por redução de verba.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberta suplementação de recursos por redução de verba no orçamento em vigor, no valor de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais) a seguir discriminados:

### **2 – GABINETE DO PREFEITO:**

#### **1 – Gabinete do Prefeito**

0412200102.005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	<b>R\$ 2.400,00</b>
14-333901400 – Diárias	R\$ 1.200,00
459-333903300 – Passagens e Despesas c/Locomoção	R\$ 1.200,00

### **5 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

#### **3 – Meio Ambiente**

1854100632.013 – Proteção ao Meio Ambiente	<b>R\$ 15.000,00</b>
892-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 12.000,00
894-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 3.000,00

### **7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

#### **1 – Fundo da Saúde - Recursos Próprios**

1030101072.021 – Manutenção do Sistema de Saúde	<b>R\$ 14.000,00</b>
87-333903000 – Material de Consumo	R\$ 14.000,00

### **8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:**

#### **4 – Abastecimento de Água e esgoto**

1751200602.035 – Abastecimento de Água e Saneamento	<b>R\$ 2.000,00</b>
136-333903000 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos pela dotação orçada a maior nos seguintes programas:

### **2 – GABINETE DO PREFEITO:**

#### **1 – Gabinete do Prefeito**

0412200062.004 – Divulgação	<b>R\$ 2.400,00</b>
12-333903900 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.400,00



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## 7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

### 4 – Fundo da Assistência Social

0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social	<b>R\$ 10.000,00</b>
105-331901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00

## 8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

### 2 – Obras e Serviços Públicos

0824400292.026 – Manutenção da Assistência Social	<b>R\$ 4.000,00</b>
119-344905200 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00

2678201012.029 – Conservação de Estradas e Ruas	<b>R\$ 10.000,00</b>
125-333903000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00

### 3 – Serviços de Utilidade Pública

2781301042.032 – Manutenção e Melhoria Praças e Parques	<b>R\$ 5.000,00</b>
298-344905100 – Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

### 4 – Abastecimento de Água e esgoto

1751200602.035 – Abastecimento de Água e Saneamento	<b>R\$ 2.000,00</b>
452-331901600 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA, RS, em 03 de outubro de 2012.**

**Elemar Rui Dickel  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se  
Em: 03/10/2012**

**Sérgio Enio Kich  
Secretário Mun. da Administração.**